



PEC 329/13

Ofício nr. 3353/2017/CVJ/DSL

Joinville, 04 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Rodrigo Maia
Presidente da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: **Encaminha Moção aprovada.**

Senhor Presidente,

Cumpro o dever regimental de encaminhar a Vossa Excelência, para providências, o teor da Moção, de autoria do vereador Rodrigo Coelho - PSB, aprovada na Sessão Ordinária realizada em 16 de agosto de 2017, conforme segue: 630/2017.

Atenciosamente,

Fernando Krelling
Presidente da Câmara

Secretaria-Geral da Mesa SENO 13/SEP/2017 16:20
Contato: 5619
Ass.:
D-19011
1/10/17

e = 219464



<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input type="checkbox"/> Retirado pelo autor	
À Diretoria de Assuntos Legislativos para:	
<input type="checkbox"/> Proceder conforme aprovado	
<input type="checkbox"/> Arquivar	
Joinville, 16/8/2017	
	Presidente

MOÇÃO Nº 630/2017

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

O vereador abaixo assinado, em conformidade com o art. 194 do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência, após a aprovação pelo Plenário, o envio de ofício a(o) Sr. Rodrigo Maia, com o seguinte teor:

Considerando que no dia 22 de maio de 2017 foi lançado um movimento chamado de "Muda TC", idealizado pelas entidades ativas no setor de análise de contas públicas no Brasil: Confederação Nacional das Carreiras e Atividades Típicas de Estado (CONACATE), Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCOM) e Federação Nacional das Entidades dos Servidores dos Tribunais de Contas do Brasil (FENASTC);

Considerando que se faz crucial o envolvimento da opinião pública e da imprensa para estabelecer um novo patamar de expectativas destinadas às atividades dos Tribunais de Contas em geral, sejam eles municipais, estaduais ou federal;

Considerando que os critérios instituídos na Constituição de 1988 são políticos na indicação de ministros e conselheiros, os quais, muitas vezes, não tem a autonomia, independência e qualificação para o exercício do cargo;

Considerando que se trata de um movimento que tem como finalidade centralizar informações e ações coletivas e de interesse público no debate pela melhora das boas práticas, indicações e resultados de produtividade dos Tribunais de Contas no Brasil;

Considerando que a proposta é criar uma agenda de pautas de transformação dessas instituições na direção de critérios mais rigorosos e avançados de produtividade para o interesse público, em resposta aos novos tempos de cidadania e de um Estado eficiente;

Considerando que existe uma mobilização em defesa da aprovação no Congresso Nacional da Proposta de Emenda Complementar (PEC) 329 de 2013 com objetivos



76e0ff1d90c9e43155693cfab421e03e



Continuação Moção nº 630/2017

primordiais de reforma dos tribunais de contas, com foco especial no fim das indicações políticas e na fiscalização desses órgãos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

Considerando que há conhecimento de situações como a de compra de vaga de conselheiro mediante pagamento para antecipação de aposentadoria de conselheiro, estando já acertado politicamente quem vai ocupar a cadeira de magistrado de contas, e evidentemente, que quem se dispõe a comprar uma vaga de conselheiro pretende obter retorno elevado para o seu indigno investimento;

Considerando que diante de tais atitudes, nota-se nos últimos anos uma preocupação acentuada com o aumento da transparência, a sucessão de denúncias contra Conselheiros, a incapacidade técnica dos mesmos e o constrangimento interno nos Tribunais de Contas a auditorias livres, independentes e profissionais, como o episódio que ocorreu no primeiro semestre deste ano envolvendo a prisão de cinco Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ);

Considerando que o movimento “Muda TC” debate sobre: os 80% dos Conselheiros dos Tribunais de Contas que chegaram aos cargos após exercer mandatos eletivos ou altas funções em governos; o fato de que um quarto dos Conselheiros responde a processos ou já foi condenado por envolvimento em ilegalidade como corrupção, improbidade administrativa e peculato (desvio de recursos públicos); o histórico de Conselheiros que são afastados dos seus cargos, tendo como exemplos os seis Conselheiros do TCE/RJ que foram presos, um Conselheiro do TCE/SP que foi afastado com complicações no cartel dos trens, os 5 Conselheiros do Amapá que foram afastados e demais Conselheiros afastados em Alagoas e Mato Grosso; e por fim, a interferência política em órgãos que são responsáveis por fiscalizar e controlar o uso de recursos de públicos;

Considerando que o movimento funciona como uma plataforma de debate, de acompanhamento dos projetos de leis que tratam dos temas e de abertura de diálogo, e que conta com página na rede social Facebook para a população acompanhar a iniciativa: <http://www.facebook.com/mudatcmovimento/>;

Considerando a proposta de ocupação de cargos de conselheiro providos por concurso público, afastando a influência das correntes político-partidárias; o mandato de Conselheiro para período de quatro anos para representantes da OAB, CRA, CRC e CORECON, em vaga rotativa; além da submissão dos Ministros/Conselheiros ao CNJ e dos Procuradores do Ministério Público ao CNMP;



76e0ff1d90c9e43155693cfab421e03e



Continuação Moção nº 630/2017

Considerando que a PEC 329/2013 tem grande importância para afastar as indicações de ex-políticos para as Cortes de Contas, que, aliás, em muitos casos não possuem a formação adequada e respondem a inúmeras ações de improbidade administrativa;

Considerando a valiosa contribuição da presente PEC ao moralizar o sistema e servir de exemplo para milhares de brasileiros, mostrando que, para se alcançar altos níveis profissionais, o estudo e o conhecimento ainda são o caminho para o sucesso.

A Câmara de Vereadores de Joinville, aprovando moção do Vereador Rodrigo Coelho - PSB, APELA pela aprovação da Proposta de Emenda Complementar 329 de 2013, que tem como objetivos primordiais a mudança na forma de indicação de Conselheiros dos Tribunais de Contas, com foco especial no fim das indicações políticas e na fiscalização desses órgãos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Gabinete Parlamentar, 4 de agosto de 2017.

Rodrigo Coelho - PSB
Vereador



76e0ff1d90c9e43155693cfab421e03e



PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício nr. 3353/2017/CVJ/DSL, da Câmara Municipal de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina. Moção de apoio à Proposta de Emenda à Constituição n. 329/2013, que “altera a forma de composição dos Tribunais de Contas; submete os membros do Ministério Público de Contas ao Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e os Conselheiros e Ministros dos Tribunais de Contas ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ e dá outras providências”.

Em 26/09/2017.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Publique-se. Arquive-se.



RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

